



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Campus Pelotas

**EDITAL Nº 06/2020**

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas, na Modalidade a Distância,

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo seletivo 2020 de candidatas e candidatos interessados em ingressar no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), do Câmpus Pelotas, na Modalidade a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos Polos de Apoio Presencial dos municípios de Agudo, Balneário Pinhal, Cachoeira do Sul, Camargo, Canguçu, Cerro Largo, Constantina, Cruz Alta, Encantado, Esteio, Gramado, Herval, Jacuizinho, Jaguarão, Jaquirana, Novo Hamburgo, Panambi, Picada Café, Quaraí, Restinga Seca, Rosário do Sul, Santana da Boa Vista, Santana do Livramento, Santo Antônio da Patrulha, São Francisco de Paula, São João do Polêsine, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sapiranga, Sarandi, Seberi, Serafina Corrêa, Sobradinho, Três Passos e Vila Flores.

**Quadro I – Polos / distribuição de vagas**

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Agudo	Avenida Borges de Medeiros, 1194 – Agudo-RS	30
Balneário Pinhal	Rua São Gerônimo – 826, Balneário Pinhal-RS	30
Cachoeira do Sul	Rua Júlio de Castilhos, 342, Centro, Cachoeira do Sul-RS	30
Camargo	Rua Padre Stripuli, 459, Centro. Camargo-RS	30
Canguçu	Rua Silveira Martins, 351, Canguçu-RS	30
Cerro Largo	Rua Major Antônio Cardoso, 250 – Centro, Cerro Largo-RS	30
Constantina	Av. Amandio Araújo, 1125 – Centro, Constantina-RS	30
Cruz Alta	Rua Pinheiro Machado, 911 – Centro, Cruz Alta-RS	30
Encantado	Rua Alegrete 815; Bairro Lambari, Encantado - RS	30
Esteio	Rua Alegrete, 455 - Bairro Parque Amador, Esteio-RS	30
Gramado	Rua Josias Martinho, 197. Bairro Moura, Gramado-RS	30
Herval	Rua José Maria DAvila, 336 - Centro - Herval/RS	30
Jacuizinho	Rua Nelcindo Muratt, Travessa CIEP, n 64, centro, Jacuizinho-RS	30
Jaguarão	Rua Corredor das Tropas, 801, Jaguarão - RS	30
Jaquirana	Rua Cruzeiro do Sul, 425, Jaquirana-RS	30
Novo Hamburgo	Rua David Canabarro, 20, Centro, Novo Hamburgo-RS	30
Panambi	Rua Herman Meier, 43 - Centro, Panambi - RS	30
Picada Café	Rua das Azaleias, 638 - Centro - Picada Café-RS	30

Quaraí	Rua Anhangá Pita, 600, Vila Gaudêncio Conceição, Quaraí-RS	30
Restinga Seca	Rua José Celestino Alves, 134, Restinga Seca-RS	30
Rosário do Sul	Avenida Rafael Gonçalves, 435 A, Bairro Centenário, Rosário do Sul-RS	30
Santana da Boa Vista	Rua Luís Astrogildo de Oliveira, Santana da Boa Vista - RS	30
Santana do Livramento	Rua Rivadávia Correa n 1271, Centro, Santana do Livramento-RS	30
Santo Antônio da Patrulha	R. Barão Caí, 125 - Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS	30
São Francisco de Paula	Rua Manuel Vicente Ferreira, 329, Centro, São Francisco de Paula-RS	30
São João do Polêsine	Avenida São João, 805 - São João do Polêsine-RS	30
São José do Norte	Rua Doze, 101, Bairro Comendador Carlos Santos, Cidade São José do Norte-RS	30
São Lourenço do Sul	Avenida Coronel Nonô Centeno, 933, Bairro Avenida, São Lourenço do Sul-RS	30
Sapiranga	Rua Padre Réus, 263 – Centro, Sapiranga-RS	30
Sarandi	Avenida Santa Gema - S/N - Sarandi - RS	30
Seberi	Rua Avenida General Flores da Cunha, 113, Seberi-RS	30
Serafina Corrêa	Rua Minuano 135, Bairro Gramadinho, Serafina Corrêa-RS	30
Sobradinho	Rua Honório Luiz Guerreiro, Sobradinho-RS	30
Três Passos	Rua Cipriano Barata 239, Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS	30
Vila Flores	Armando Criveleto, 146, Centro, Vila Flores-RS	30

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo seletivo está a cargo de Comissão Seleção designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;

1.3. O público alvo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD) será, preferencialmente, formado por professores da educação básica de ensino (educação infantil, ensino fundamental ou médio), admitindo, também, candidatas e candidatos diplomados em outros cursos de graduação;

1.4. O resultado deste processo seletivo será estritamente válido para o preenchimento das vagas oferecidas pelo CPEaD, para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2020;

1.5. Candidatas e candidatos que tenham sido estudantes de outras edições do CPEaD que pretendam retornar ao curso devem se submeter ao processo seletivo;

1.5.1. A oferta deste curso é via programa de fomento e não há uma regularidade, não há aproveitamento de disciplinas de uma edição para outra;

1.5.2. A ingressante ou o ingressante deverá, igualmente, ao restante dos alunos, cursar integralmente todas as disciplinas.

1.6. A inscrição no presente processo seletivo será gratuita;

1.7. As candidatas e candidatos inscritos acatam na íntegra as disposições deste edital;

1.8. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [uab\\_duvidas@ifsul.edu.br](mailto:uab_duvidas@ifsul.edu.br).

## 2 DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E PRAZOS

Quadro II - Datas das publicações

Publicação do Edital	27/07/2020
Impugnação do Edital	Dias 28 e 29/07/2020
Inscrições	Das 08h de 30/07 às 23h59min de 10/08/2020
Divulgação da classificação preliminar das inscrições	12/08/2020
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das inscrições	Dias 13 e 14/08/2020
Divulgação das respostas dos recursos e homologação das inscrições	17/08/2020
Divulgação do resultado preliminar (após conferência documental)	21/08/2020
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	Dias 24 e 25/08/2020
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	27/08/2020
Período para preenchimento do formulário de matrícula e envio de documentação de matrícula	Das 08h de 02/09 às 23h59min de 18/09/2020
Divulgação preliminar de candidatas e candidatos aptos a realizarem matrícula	02/10/2020
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das matrículas	Dias 05 e 06/10/2020
Divulgação final de candidatas e candidatos aptos a realizarem as matrículas	09/10/2020

2.1. Podem concorrer às vagas do CPEaD as candidatas e candidatos que, obrigatoriamente, atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma de Curso Superior de Graduação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - a.1) Candidatas e candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma de graduação validado por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo MEC;
- b) Ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de, no mínimo, dois encontros presenciais por semestre no polo de apoio presencial ao qual foi alocado;
  - b.1) Enquanto perdurarem as medidas de distanciamento social, causadas pela pandemia de Covid-19, **NÃO** haverá previsão de encontros presenciais;
  - b.2) O acesso à internet, para a realização das atividades do curso, será de responsabilidade exclusiva do estudante;
  - b.3) A alocação dos estudantes nos polos de apoio presencial será feita com base na informação de preferência registrada pela candidata ou candidato no formulário de inscrição;

2.2. As inscrições serão recebidas unicamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://questionarios.ifsul.edu.br/index.php/536142>, respeitando-se os dias e horários fixados para inscrições no Quadro II;

2.3. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

2.3.1. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações.

2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;

2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;

2.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital conforme seu cronograma;

2.7. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;

2.8. A candidata ou candidato poderá selecionar, no momento da inscrição, uma segunda opção de polo de apoio presencial para realização do curso;

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REALOCAÇÃO DAS VAGAS

3.1 As candidatas e candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios de avaliação apresentados no Quadro III:

Quadro III – Pontuação

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima*
1 - Formação Acadêmica de Graduação	1.1 – Curso Superior de Licenciatura <b>OU</b> Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso Superior de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados	30	30
	1.2 – Outros Cursos Superiores de Graduação em qualquer área do conhecimento	15	
2 - Vínculo Profissional	2.1 – Professor Efetivo da Rede Pública de Ensino	50	50
	2.2 – Professor Efetivo da Rede Privada de Ensino	40	
	2.3 – Professor Temporário da Rede Pública de Ensino	30	
	2.4 – Outros profissionais da educação da Rede Pública	20	
	2.5 – Outros profissionais da educação da Rede Privada	15	
	2.6 – Outros profissionais de qualquer área de atuação	10	
3 - Nível de Ensino de Atuação	3.1 – Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	20	20
	3.3 – Ensino Médio	15	
	3.4 – Outro (s)	10	
Pontuação			100

3.1.1. A pontuação máxima que poderá ser obtida por cada candidata ou candidato é de 100 pontos;

3.1.2. A pontuação relativa a itens do mesmo Grupo **NÃO** será cumulativa.

3.3. Estarão aptas e aptos para a fase de análise documental, as 45 (quarenta e cinco) candidatas e candidatos melhor pontuados em ordem decrescente à pontuação informada no formulário eletrônico de inscrição, com base nos critérios do Quadro III;

3.3.1. As demais candidatas e candidatos, a partir do 46º lugar, estarão desclassificados;

3.3.2. A pontuação preliminar será computada de acordo com as opções informadas pelas candidatas e candidatos no formulário eletrônico de inscrição;

3.3.3. A pontuação preliminar trata-se de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final dependerá, exclusivamente, da análise documental realizada pela Comissão de Seleção;

3.4. Serão aprovados para avaliação dos documentos de matrícula, de acordo com a primeira opção de polo escolhida, as 30 (trinta) primeiras candidatas e candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção;

3.4.1. As candidatas e candidatos classificados entre a 31ª (trigésima primeira) e a 45ª (quadragésima quinta) colocação serão considerados excedentes.

3.5. As candidatas e candidatos classificados e considerados excedentes no item anterior, que indicaram no formulário segunda opção de polo, comporão lista de vagas remanescentes para o polo indicado;

3.6. Se, após a realocação das candidatas e candidatos excedentes na vagas remanescentes, houver polos sem a totalidade das vagas preenchidas será considerada a possibilidade de abertura de novo processo seletivo para preenchimento destas vagas;

3.7. No caso de empate será melhor classificada a candidata ou candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Possuir maior pontuação obtida no grupo 2 do Quadro III;
- c) Maior idade;
- d) Ter colado grau em curso de graduação a mais tempo;
- e) Ter se inscrito no presente processo seletivo a mais tempo.

#### **4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. Os resultados para o preenchimento de vagas do Edital 06/2020 serão divulgados de acordo com o cronograma disposto no Quadro II, no site do IFSul - Campus Pelotas: <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020/edital-006-2020>;

4.2. Conjuntamente com a homologação do resultado final será informado como se dará o envio de documentos para matrícula;

4.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [uab\\_duvidas@ifsul.edu.br](mailto:uab_duvidas@ifsul.edu.br), contendo, no assunto, RECURSO EDITAL 06/2020 - CANDIDATA OU CANDIDATO - POLO, tal como: [RECURSO EDITAL 06/2020 - NOME DA CANDIDATA OU CANDIDATO - NOME DO POLO];

4.4. Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, estas serão divulgadas exclusivamente pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020/edital-006-2020>;

4.5. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das candidatas e candidatos se manter informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação publicadas pelo site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020/edital-006-2020>.

#### **5 DA MATRÍCULA**

5.1. As candidatas e candidatos classificados na homologação do resultado final deverão enviar, conforme relação abaixo, cópia digital dos documentos solicitados para matrícula, em arquivo “.pdf”, por link de acesso de formulário específico, a ser informado pela comissão de seleção, assim como apresentar os originais dos mesmos para conferência junto ao polo de apoio presencial, em data a ser informada, após a flexibilização das medidas de distanciamento social, em virtude da pandemia de COVID 19;

- a) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de Identidade Civil (RG) - frente e verso;

c.1) Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.

d) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar o número do CPF no RG;

e) Comprovante de residência com CEP

e.1) Caso a candidata ou candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, o titular do comprovante poderá declarar, de próprio punho com assinatura, no comprovante, que a candidata ou candidato reside no local.

f) Diploma de Curso Superior de Graduação, ou atestado de conclusão do curso - frente e verso;

f.1) No diploma deve constar declaração oficial de reconhecimento do curso de origem com especificação do número e data do documento e ato de reconhecimento no Diário Oficial da União - DOU;

f.2) Diplomas de Curso Superior de Graduação emitido por instituição de ensino do exterior deverão estar validados por instituição de ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

f.3) A candidata ou candidato que apresentar atestado de conclusão de curso deverá, no prazo de até 6 (seis) meses da emissão do atestado, apresentar o diploma, sob pena de exclusão do curso.

g) Histórico completo do Curso Superior de Graduação;

g.1) Para candidatas e candidatos de cursos concluídos a partir do ano de 2004 deverá constar a situação do curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

h) Título Eleitoral – frente e verso;

i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

i.1) Comprovações da última votação, ou documento de quitação eleitoral emitido no site oficial do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

j) Documento militar – Frente e verso

j.1) Obrigatório para homens a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.

K) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados, ANEXO I deste Edital.

5.1.2. Para candidatas e candidatos estrangeiros, além de atender as exigências acima, deverão enviar e entregar para conferência:

a) Cédula de identidade para estrangeiro permanente;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

5.3. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras;

5.4. A candidata ou candidato que não efetuar o envio ou a posterior entrega física de documentos no polo de apoio presencial para realização de matrícula, no período fixado para tal, conforme cronograma (Quadro II), ou não apresentar, NA ÍNTEGRA, a documentação exigida, perderá a vaga e será desligado do curso, não cabendo recurso;

5.5. Em hipótese alguma será feita matrícula condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;

5.5.1. O polo de apoio presencial se responsabilizará, para efeitos de matrícula, pela conferência e recebimento de todos os documentos das candidatas e candidatos, conforme descrito neste Edital, constituindo-se como seu representante para este fim.

5.6. O simples envio ou entrega física posterior dos documentos no polo de apoio presencial não configuram

matrícula da candidata ou candidato;

5.6.1. A matrícula somente será efetivada após conferência e validação de todos os documentos pelo IFSul e inserção/cadastro dos dados da candidata ou candidato em seu respectivo sistema acadêmico, com a divulgação oficial no endereço <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020/edital-006-2020>, conforme o cronograma disposto no Quadro II.

5.7. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados e enviados de forma virtual, conforme declaração (ANEXO I) a ser enviado conjuntamente com os documentos para matrícula, sob pena de desclassificação .

5.8. Após o retorno da normalidade e com segurança, as e/ou os estudantes, no prazo determinado, deverão entregar a documentação, com todos os documentos originais acompanhados das cópias ou cópias autênticas para a conferência no seu respectivo polo de apoio presencial.

5.9. O IFSul não se responsabilizará por pré-inscrições, feitas nos Polos, que não integralmente o disposto neste Edital.

## 6. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1. O estudante, depois de matriculado, receberá um código de usuário e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle - AVA, para realização e acompanhamentos das atividades acadêmicas do curso;

6.2. Para o apoio das atividades acadêmicas cada polo contará com um tutor presencial;

6.2.1. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma;

6.3. O estudante deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial;

6.4. A mediação do processo de aprendizagem pelo AVA, contará com o apoio do tutor a distância, em conjunto com o professor formador;

6.5. Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial.

6.5.1. O estudante, obrigatoriamente, deverá participar das atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância;

6.5.2. Devido à pandemia da COVID-19, a gestão do IFSul determinou que NÃO haverá previsão de encontros presenciais durante as medidas de isolamento social nos cursos da modalidade de Educação a Distância (EaD);

6.5.3. Os encontros presenciais serão retomados tão logo o IFSul determine protocolos de retorno seguro;

6.6. Para fazer jus à certificação de Especialista, o estudante deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## 7. DO CURSO

7.1. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação: Espaços e Possibilidades para Educação Continuada (CPEaD), tem por objetivo focar na formação continuada de professores, através de uma abordagem coletiva contextualizada, em atividades e intervenções no território da própria escola, buscando aproximar os processos de formação continuada da realidade do professor-aluno;

7.2. O Curso possui carga horária total de 590h, duração máxima de 02 (dois) anos, tendo no último semestre o desenvolvimento e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

7.3. A avaliação do desempenho será feita de maneira formal, pela análise de trabalhos apresentados e do desenvolvimento de projetos, participação nos fóruns de discussão e outras atividades previstas para serem realizadas por meio do AVA, bem como elaboração de trabalhos finais de cada período letivo;

7.3.1. O resultado final será expresso em forma de conceitos;

7.4. As disciplinas a serem ofertadas no primeiro semestre do curso e suas respectivas cargas horárias estão

dispostas no Quadro IV, a seguir:

**Quadro IV – Disciplinas do primeiro semestre do curso**

<b>Disciplinas</b>	<b>Carga horária</b>
A Escola como Aparelho Ideológico - Projeto Político-pedagógico	30
História de Vida - Escritas de Si: Memorial Descritivo - Conhecimento de Si: autoconhecimento	35
Legislação Educacional na Contemporaneidade	35
Pós-modernidade e o Contemporâneo - Expressão necessária: arte, Literatura e Filosofia	25
Relações na Escola - do político ao pedagógico: história do poder disciplinar - Relações de Poder e o Currículo	35
Trajetórias das Ideias Pedagógicas - Paradigmas e Modernidade	45
Tecnologias de Informação e Comunicação	35
<b>Total</b>	<b>240</b>

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2020/edital-006-2020>;

8.2. A inscrição da candidata ou candidato no processo seletivo CPED 2020 implicará na plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense;

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo;

8.4. O foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 27 de julho de 2020.

Julio Cesar Mesquita Ruzicki  
Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-graduação

Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Diretor Geral

EDITAL Nº 06/2020  
CPEaD 2020

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS

Nº da pasta \_\_\_\_\_  
Preenchimento exclusivo do DERA

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no Edital nº 06/2020 são verdadeiros e autênticos. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Estou ciente que a não entrega posterior, dos termos e documentos comprobatórios de forma física, acarretará no desligamento do curso.

Telefone (s) para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ e/ou ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Polo de Apoio: \_\_\_\_\_

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Informações, de caráter opcional, de etnia e renda para fins de dados estatísticos e para cadastro em sistemas do MEC:

Minha cor/raça é:

- Amarela  
 Branca  
 Indígena  
 Parda  
 Preta  
 Não quero informar.

A minha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas da família):

- De 0 até 0,5 salário mínimo  
 De 0,5 até 1 salário mínimo  
 De 1 até 1,5 salários mínimos  
 De 1,5 até 2 salários mínimos  
 De 2 até 2,5 salários mínimos  
 De 2,5 até 3 salários mínimos  
 De 3 até 3,5 salários mínimos  
 Não quero informar.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Mesquita Ruzicki**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PL-DEGPG, em 28/07/2020 15:16:21.
- **Carlos Jesus Anghinoni Correa**, DIRETOR GERAL - CD2 - PL-DIRGER, em 28/07/2020 15:05:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 67653

**Código de Autenticação:** 9e7a31a3d8



---

Câmpus Pelotas

Praça Vinte de Setembro, nº 455, Centro, Pelotas/RS - CEP: 96015-360

Telefone: (53) 2123-1000